



**Medida Provisória 1.152, de 2022**

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL para dispor sobre as regras de preços de transferência.



CD/23775.73383-00

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se o artigo 45-A ao texto da Medida Provisória nº 1.152/2022:

Art. 45-A - Para a interpretação do disposto nesta Medida Provisória, aplicar-se-ão as Diretrizes de Preços de Transferência, aprovadas pelo Conselho da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, desde que não contrariem expressamente os dispositivos desta Medida Provisória.

**JUSTIFICATIVA**

Em uma economia global onde as empresas multinacionais desempenham um papel proeminente, os governos precisam garantir que os lucros tributáveis das multinacionais não sejam deslocados artificialmente para fora de sua jurisdição e que a base tributária relatada pelas multinacionais em seu país reflita a atividade econômica realizada neles.

Para os contribuintes, é essencial limitar os riscos de dupla tributação econômica. As Diretrizes de Preços de Transferência da OCDE fornecem orientações sobre a aplicação do “princípio arm’s length”, que é o consenso internacional sobre a avaliação de transações internacionais entre empresas associadas.

Outro ponto importante é que periodicamente a OCDE publica as orientações revisadas. Desta forma, caso as orientações internacionais sejam alteradas, as novas orientações seriam prontamente aplicáveis para o Brasil.

Nesse sentido, sugerimos a inclusão de dispositivo esclarecendo que as Diretrizes para Preços de Transferência poderão ser utilizadas como fonte de interpretação para o novo sistema de preços de transferência criado pela MP.

**Deputada Coronel Fernanda**

**PL-MT**

**Endereço: Gabinete 242 - Anexo IV - Câmara dos**  
**Deputados**  
**Telefone: 3215-5242**



\* C D 2 3 7 7 5 7 3 3 8 3 0 0 \*





Gabinete da Deputada Coronel  
Fernanda

DEPUTADA



CD/23775.73383-00



\*CD237757338300\*

Endereço: Gabinete 242 - Anexo IV - Câmara dos  
Deputados  
Telefone: 3215-5242



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237757338300>